



**PROJETO DE LEI CM __/2025, QUE
AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DO DIA
DAS MÃES E DO DIA DOS PAIS NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em Sessão Plenária, a Câmara Municipal de Santo André aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir nas escolas municipais, no calendário oficial do município de Santo André, o Dia das Mães, a ser celebrado anualmente no segundo domingo de maio, e o Dia dos Pais, a ser comemorado anualmente no segundo domingo de agosto.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

JUSTIFICATIVA

A família é frequentemente reconhecida como a célula mater da sociedade, essencial para a formação de cidadãos íntegros e conscientes. O papel dos pais e das mães é de suma importância para o desenvolvimento social e emocional dos indivíduos. A valorização da maternidade e da paternidade promove vínculos familiares mais sólidos, contribuindo para uma sociedade mais estruturada e harmoniosa, conforme preconiza a Constituição Federal em seu artigo 226, que estabelece a família como a base da sociedade, protegida por seus valores e direitos.

Desta forma, o Poder Executivo Municipal está autorizado a instituir, por meio de legislação específica, o Dia das Mães, a ser celebrado anualmente no segundo domingo de maio, e o Dia dos Pais, a ser comemorado no segundo domingo de agosto, integrando essas datas ao calendário oficial do Município de Santo André. Tal iniciativa não apenas celebra as figuras parentais, mas também reforça a relevância das funções materna e paterna na formação dos cidadãos e na estruturação de uma comunidade mais coesa.

A tradição de homenagear os pais e as mães possui raízes profundas na cultura brasileira e nos valores que sustentam nossa civilização. Referências a esta prática podem ser encontradas ao longo da história e da literatura, sendo respaldadas até mesmo em textos religiosos, como na Bíblia, onde se lê: “Honra teu pai e tua mãe, para que se prolonguem os teus dias na terra que o Senhor, teu Deus, te dá.” (Êxodo 20:12). Este mandamento exemplifica a importância do respeito e da veneração pelos progenitores, princípios que transcendem o âmbito religioso e se instalam no cotidiano das relações familiares, reafirmando o amor e a gratidão no seio familiar.



Portanto, ao oficializar o Dia das Mães e o Dia dos Pais no calendário municipal, Santo André ratifica seu compromisso com a promoção e o fortalecimento da instituição familiar, incentivando a união entre gerações e a valorização de todos aqueles que se dedicam à criação e educação dos seus filhos, em conformidade com os preceitos fundamentais de proteção e valorização da família previstos na legislação brasileira.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 24 de junho de 2025.

Ver. Major Vitor Santos

VEREADOR

